

Principais mudanças no eSocial

Mais mudanças estão previstas para a plataforma de escrituração do governo, o eSocial. Neste infográfico vamos mostrar as que já estão em vigor:

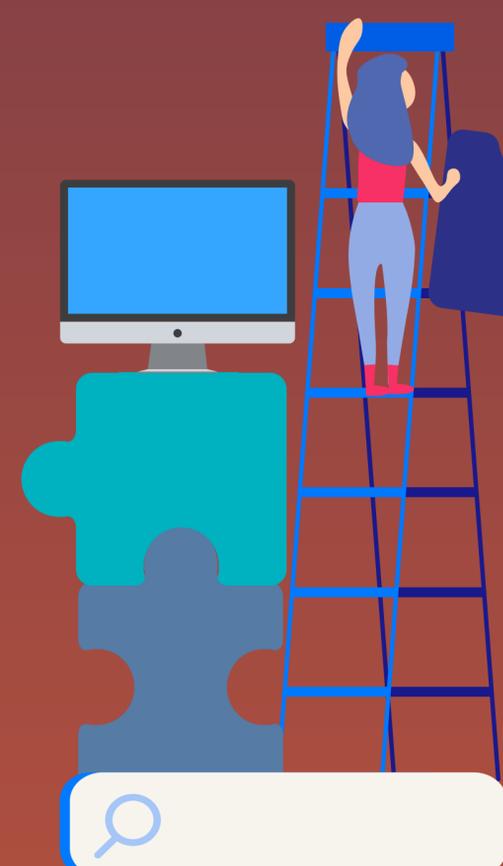


RAIS

Conforme a Portaria nº 1.127/2019, a RAIS deixou de existir em 2020 para a maioria das Empresas e se dará exclusivamente pelo eSocial. Desde janeiro de 2020, todas as empresas que compõem os grupos 1 e 2 ficaram desobrigadas da entrega da RAIS relativa ao ano calendário base 2019 para declaração de 2020.

Livro Registro

Segundo a Portaria nº 1.195, o eSocial substituiu o uso do Livro de Registro. As empresas que já utilizam o eSocial, deverão registrar as informações relativas aos contratos de trabalho em vigor, os suspensos ou interrompidos, no prazo de 90 dias a contar da de publicação da portaria.



CAGED

Outra mudança é a substituição do CAGED. A obrigação da comunicação de admissões e dispensas passa a ser cumprida por meio do eSocial a partir da competência de janeiro 2020 para empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas.

CTPS Digital

Os dados da CTPS serão substituídas no eSocial pelos eventos S-2200, S-2205, S-2206 e S-2299. Essa substituição está em vigor desde o dia 24 de Setembro de 2019, desta forma dispensa o registro em CTPS física.



GPS

A Guia da Previdência Social será substituída gradativamente por uma nova guia chamada DARF Numerada gerada pela DCTF Web. As empresas pertencentes ao 1º e 2º grupo já iniciaram a substituição. Isso conforme cronograma do eSocial.